



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (**SEINFRA**); SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (**SAS**); SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS (**SEAGRI**); SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (**SECULT**); SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE (**SEJUV**); SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (**SEAD**); SECRETARIA DE SAÚDE (**SESA**), SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (**SEFIN**), INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA (**IMAMN**), SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (**SEAI**) e AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (**AMT**).

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:** Secretaria de Saúde (**SESA**).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote.

**LOCAL DO PREGÃO:** Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, situada à Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova, Ceará.

### ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO LOTE.

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa, procedente das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Morada Nova, conforme especificações dos itens abaixo discriminadas.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93.

### JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais permanentes visa equipar todos os setores da Administração pública do município de Morada Nova que esteja com deficiência de mobiliário em geral e demais materiais permanentes, para dar um suporte melhor ao atendimento à população em geral ou a prestação de serviços administrativos nas diversas áreas e setores das secretarias.

O levantamento fora realizado por cada órgão (setor) de cada secretaria requisitante deste termo, realizado dentro das reais necessidades para equipar os setores deficitários ou aqueles que estejam equipamentos ultrapassados e/ou sucateados.

Este termo segue o rito referente ao Artigo 6º, Inciso III da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a compra de Materiais objeto deste termo para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes, para que o procedimento se torne legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa que pratique preços de mercado e qualidade nos produtos, visando à formação de contrato.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 002  
Morada Nova - CE

### OBJETIVO

Em cumprimento a Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com todas as suas alterações posteriores é que elaboramos o presente termo, para que o procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do objeto deste termo de referência.

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

### ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE I - PERMANENTE - ARMÁRIOS, GAVETEIROS E ESTANTES															
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	AMT	TOTAL	
1.	ARQUIVO, AÇO - 04 GAVETAS ROLAMENTO, COR CINZA TEXTURIZADO, FECHAMENTO POR CHAVE, DIMENSOES APROXIMADAS: 1335 X 460 X 460 mm (A X L X P), PINTURA ELETROTASTICA EM PO AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO, ACOMPANHA PES REGULAVEIS DE PLASTICO, GARANTIA 12 MESES.	UND	10		4	2	10	40	13	5		2	2	88	
2.	ARMÁRIO, AÇO - FECHADO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES: 1,66 X 0,75 X 0,35 m (A X L X P), ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, 04 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	10		6	2	5	40	5	3	2	1		74	
3.	ARMÁRIO, AÇO - FECHADO COM DUAS PORTAS, DIMENSÕES: 1,90 X 0,90 X 0,40 m (A X L X P), ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, 04 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.	UND	10		6	2	5	40	32	4	2	2	2	105	
4.	ARMÁRIO, AÇO DE COZINHA - 01 PANELEIRO, 01 ARMÁRIO	UND							3					3	





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	ELETROSTÁTICA EPOX, 08 PRATELEIRAS, GARANTIA 12 MESES.													
9.	GAVETEIRO - VOLANTE EM MDF, COR ARGILA/BRANCA, 04 GAVETAS, MEDIÇÕES: 0,65 X 0,32 X 0,39 m (A X L X P), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANINICO, COM PUXADOR EM PVC, COM CHAVE, GARANTIA 12 MESES.	UND	10			2	10		4	3		2		31
10.	GAVETEIRO - VOLANTE EM MDF, COR ARGILA/BRANCA, 03 GAVETAS, MEDIÇÕES: 0,67 X 0,36 X 0,36 m (A X L X P), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANINICO, COM PUXADOR EM PVC, COM CHAVE, GARANTIA 12 MESES.	UND	5			2	10	2	10	3				32

LOTE II - PERMANENTE - CADEIRAS, POLTRONA E SOFÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMIN	AMT	TOTAL
1.	CADEIRA, FIXA AUXILIAR - ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, COR VARIADA, SEM BRACOS, MEDIDAS ASSENTO: 430 x 420 mm (L X P); ENCOSTO: 400 x 320 mm (L X A), VARIACAO DE 5% PARA MAIS, NR17, NBR 13962/2006, GARANTIA 12 MESES.	UND	20		4	2	20	160	32	10	5	6	12	271
2.	CADEIRA, TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA - COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADA, REVESTIDA EM COURISSIMO OU TECIDO,	UND	30		5	6	10		6	2		6	3	68







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
Fl. 027  
Morada Nova - Ce

	INJETADO SUPERANATÔMICO, COR VARIADA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM ESTRUTURA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL PARALELAS E UMA NA HORIZONTAL AMBAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PINTURA DEVE SER A PÓ (POLIÉSTER - EPÓXI) NA COR A DEFINIR, COM CAMADA DE 60 MICRONS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 100 X 150 X 60 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.												
6.	CADEIRA, TIPO LONGARINA, 04 LUGARES SEM BRAÇOS - 3 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO SUPERANATÔMICO, COR VARIADA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS EM ESTRUTURA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL PARALELAS E UMA NA HORIZONTAL AMBAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PINTURA DEVE SER A PÓ (POLIÉSTER - EPÓXI) NA COR A DEFINIR, COM CAMADA DE 60 MICRONS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 100 X 240 X 60 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND	5	25	4	10	6	2	2	1	6	61	
7.	POLTRONA - DIMENSÕES: 480 X 550 mm (L X P), VARIACAO DE ATE	UND				2	30		3			35	



Comissão de Licitação  
 228  
 Morada Nova - CE

ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	20% PARA MAIS, E DE ATE 5% PARA MENOS, MONOBLOCO, NR 17, NBR 13962/2006, COR A DEFINIR, ASSENTO E ENCOSTO DE CORPO UNICO, TIPO CONCHA, BRACO FIXOS, GIRATORIA, ESPALDAR ALTO, TECIDO 100% POLIESTER, GARANTIA 12 MESES.														
8.	SOFA - ASSENTOS, ENCOSTOS FIXOS, DETALHES EM JUNCO, REVESTIMENTO EM TECIDO, PES MADEIRA, ESTRUTURA OSB E MADEIRA DE EUCALIPTO REFLORESTADA, DIMENSÕES: 2,00 M LARGURA (NO MINIMO), 03 LUGARES, GARANTIA 12 MESES.	UND					1	2		2			1		6

LOTE III - PERMANENTE - MESAS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	AMT	TOTAL
1.	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS - PARA REFEITORIO ADULTO, MESA COM TAMPO EM MDF, CADEIRAS COM ASSENTO EM POLIPROPILENO, DIMENSOES DA MESA: 1600 X 800 X 15 mm (A X L X P), COM VARIACAO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, 6 LUGARES, GARANTIA 12 MESES.	CONJ				1		11	1	2		2	3	20
2.	CONJUNTO MESA E 4 CADEIRAS INFANTIL - MESA MONOBLOCO INFANTIL, 4 CADEIRAS INFANTIL; CADEIRA ATÉ 25 KG. FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO.	CONJ							9					9



Comissão de Licitação  
L. 029  
Morada Nova - CE

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	CADEIRA E MESA PODE SER EMPILHADA COM FACILIDADE APÓS O USO. CERTIFICADA PELO INMETRO; FAIXA ETÁRIA ACONSELHÁVEL DE 2 A 6 ANOS. DIMENSÕES (CXXP) MESA: COMPRIMENTO 45 CM. ALTURA 47 CM, LARGURA 45 CM; CADEIRA: COMPRIMENTO: 36 CM, ALTURA: 56 CM LARGURA: 31 CM. MEDIDAS APROXIMADAS																	
3.	<b>CONJUNTO DE MESA REUNIÃO ESCRITÓRIO - MESA PARA REUNIÃO REDONDA COM 4 CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA, MEDIDAS: 0,75 X 1,10 X 1,10M (A X L X P), TAMPO MDP 15 MM, PÉS NIVELADORES ESTRUTURA EM AÇO COR CASTANHO, CORES ESTRUTURA PRETO, 4 CADEIRAS SECRETÁRIA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO PRETO TECIDO CREPE.</b>	CONJ	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	2	2				21
4.	GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO - 04 PORTAS C/ DOBRADIÇAS, 02 GAVETAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO, EM MADEIRA REFORÇADA MDP,	UND							5	2								7



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
Fl. 230  
Morada Nova - Ce

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 X 140 X 47 cm (A X L X P), PESO APROXIMADO 90 KG, GARANTIA 12 MESES.																		
5.	MESA DE CENTRO - CANTO, TAMPO MDP, DIMENSÕES: 40 X 80 X 80 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND					2					2							4
6.	MESA DE TRABALHO (ESTAÇÃO DE TRABALHO) EM L - 02 GAVETAS, INTEGRADA PARA 01 PESSOA, EM MDP 15MM, COR ARGILA NAS SUPERFÍCIES DE TRABALHO, DIMENSÕES: 0,75 X 1,20 X 0,62 m (A X L X P), ESTRUTURA DE SUSTENTACAO EM ALUMINIO/AÇO, NR17, NBR'S 13966/2008 E NBR 13967/2009 DA ABNT, GARANTIA 12 MESES.	UND	10		2		2	35	10	3	2	3	2						69
7.	MESA DE TRABALHO (ESTAÇÃO DE TRABALHO) ILHA 04 LUGARES - TAMPO MDP 15MM, DIMENSÕES: 115 X 240 X 240 CM (A X L X P), MESAS INDIVIDUAIS: 4 MESAS DE 120 X 120 CM + 4 PAINÉIS DIVISORES 120 X 40 CM, PÉS EM AÇO, PÉ CENTRAL COM PASSAGEM DE FIAÇÃO OCULTA, GARANTIA 12 MESES.	UND	3				2												5
8.	MESA PARA DEFICIENTE / CADEIRANTE - TAMPO MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO ALTA PRESSAO FACE INFERIOR COM CHAPA DE	UND					1		4	2									7



Comissão de Licitação  
931  
Morada Nova - CE

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	BALANCEAMENTO, ESTRUTURA TUBULAR AÇO, ESPESSURA 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMINICO ALTA PRESSAO, GARANTIA 12 MESES.													
9.	MESA PARA ESCRITORIO - MATERIAL MDP, 02 GAVETAS, PÉ DE AÇO CARBONO, REVESTIMENTO BP, COR CINZA, DIMENSÕES: 74 X 120 X 60 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND	5		4		5	55	9	3	2	2	2	87
10.	MESA PARA ESCRITORIO - MATERIAL MDP, 03 GAVETAS, PÉ DE AÇO CARBONO, REVESTIMENTO BP, COR CINZA, DIMENSÕES: 74 x 150 x 60 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND	5		6	4	5		19	3		3	2	47
11.	MESA PARA ESCRITORIO - MATERIAL MDP, SEM GAVETA, PÉ DE AÇO CARBONO, REVESTIMENTO BP, COR CINZA, DIMENSÕES: 74 X 120 X 60 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND			4		2		6	3		1		16
12.	MESA PARA IMPRESSORA - SEM PORTA PAPEL, MEDINDO 0,70 X 0,60 X 0,67 m (A X L X P), TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 28MM E ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO DE POST FORMING, EM MELAMINICO, NA COR OVO OU CINZA, COM TAMPO RETANGULAR, COM	UND	3		4		5	35	12	3	1	3	4	70



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
Fl. 232  
Morada Nova - CE

	2,0CM DE ESPESSURA, COM ESTRUTURA METALICA, RETANGULAR, EM CHAPA 16, PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCO, GARANTIA 12 MESES.														
13.	MESA PARA REUNIAO - TAMPO INTEIRO, MDF, DIMENSOES: 74 X 270 X 105 cm (A X L X P), 25MM ESPESSURA, FORMATO RETANGULAR, COR VARIADA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, ESTRUTURA EM AÇO, NR 17, NBR 13966/2008, GARANTIA 12 MESES.	UND	3				1	7	9	2	1	1	1		25
14.	MESA PARA REUNIAO - PADRAO 250, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, DIMENSOES: 74 X 250 X 110 cm (A X L X P), 25 MM ESPESSURA, VARIACAO DE 10,01 A 15% PARA MAIS, FORMATO OVAL, COR ARGILA NO TAMPO, VERDE NO PAINEL FRONTAL E CINZA-GRAFITE NAS PECAS METALICAS, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, ESTRUTURA EM ACO, PAINEL FRONTAL EM MDF, NR 17, NBR 13966/2008, GARANTIA 12 MESES.	UND	3			1	1	3	4	2					14

**LOTE IV - CONSUMO - MESAS E OUTROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	AMT	TOTAL
1.	CADEIRA DE PLASTICO - SEM	UND	30		20	20	500	140	655	600	100	30	10	2.105



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
Fl. 033  
Morada Nova - CE

	BRAÇO, NÃO RECICLÁVEL, COR BRANCA, REFORÇADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, EMPILHÁVEL, DIMENÇÃO: 89 X 40 cm (A X L), PESO 120KG, GARANTIA 12 MESES.																	
2.	MESA, TIPO MONOBLOCO, EM POLIPROPILENO, 04 PERNAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 73 X 68 X 68 cm (A X L X P), COR BRANCA, ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A RAIOS SOLARES, GARANTIA 3 MESES.	UND				5	50	85	2	10	8	1						161
3.	MESA MONOBLOCO INFANTIL - FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO. PODENDO SER EMPILHADA COM FACILIDADE APÓS O USO. CERTIFICADA PELO INMETRO; FAIXA ETÁRIA ACONSELHÁVEL DE 2 A 6 ANOS. DIMENSÕES (CXAXP) MESA: COMPRIMENTO 45 CM. ALTURA 47 CM, LARGURA 45 CM.	UND							8									8
4.	SUORTE CPU E ESTABILIZADOR - 04 RODAS DE PLASTICO OU SILICONE, GIRATORIA, FABRICADO EM 100% MDF, MEDIDAS	UND	10		6	4	5	30	6	5		5	5					76



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
Fl. 034  
Morada Nova - Ce

	MINIMAS: 42 X 35 X 48 cm (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.														
5.	SUPOORTE DE APOIO ERGONOMICO PARA OS PES, DOBRAVEL, PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, ESTRUTURA METALICA EM TUBOS DE ACO, DESMONTAVEIS E ZINCADAS, INCLINACAO AJUSTAVEL.	UND			4		10	14	4		2	6			40

**LOTE V - PERMANENTE - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMIN	AMT	TOTAL
1.	APARELHO DE DVD - COM KARAOKE, ENTRADA USB, POTENCIA 25W, COM MICROFONE, GARANTIA 12 MESES.	UND						4	5	2			1	12
2.	APARELHO DE TELEVISAO '32' LED FULL HD - SMART TV, 02 PORTAS USB, 02 PORTAS HDMI, CONVERSOR DIGITAL, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ, COM CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UND					1	4	2	3		2	1	13
3.	APARELHO DE TELEVISAO '43' LED FULL HD - SMART TV, 02 PORTAS USB, 02 PORTAS HDMI, CONVERSOR DIGITAL, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 120HZ, COM CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UND				1	1	1	5	1		1	1	11





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
936  
Morada Nova - CE

	COM LUZ PILOTO E UM LOCAL PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO, DE PLÁSTICO E AÇO INOXIDÁVEL, DE COR PRETA COM DETALHES PRATA E AÇO ESCOVADO. ALIMENTAÇÃO: 127V / 220V/ BIVOLT OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTADO, GARANTIA 12 MESES.																			
8.	FERRO DE PASSAR ROUPA - BASE ANTIADERENTE, FUNCAO VAPOR E SECO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, SELETOR DE TEMPERATURA, COM RESERVATORIO DE AGUA, GARANTIA 12 MESES.	UND											2	1						3
9.	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO - EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROTASTICA A PO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, 04 BOCAS, GARANTIA 12 MESES.	UND			2		1	11	5	1										20
10.	FOGÃO TIPO INDUSTRIAL - EM AÇO GALVANIZADO, GAMBIARRA E ADAPTADORES EM ALUMINIO FUNDIDO, REGISTRO EM METAL CROMADO, PINTURA ELETROTASTICA A PO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, 06 BOCAS, DIMENSOES APROXIMADAS 108 X 157 X 80 cm, GARANTIA DE 12 MESES.	UND				1				4	1						1			7
11.	FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA OU CINZA, POTENCIA 620W, DISPLAY DIGITAL, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26,4 X	UND				1			4	3	1						1			10





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação  
**FL. 238**  
Morada Nova - CE

17.	VENTILADOR DE COLUNA - APARELHO BIVOLT 110V/220V, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, 03 OPCOES DE ALTURA, MÓDULO GIRATÓRIO, DIAMETRO 60CM, ALTURA 1,80 CM, FREQUÊNCIA 60HZ, POTENCIA 150W, CONSUMO 0,16KWh, CORRENTE A OBS: HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE ARAME, GARANTIA 12 MESES.	UND	5		4	1	5	37	33	6		4	3	98
18.	VENTILADOR DE PAREDE - COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, ALTURA 0,60 cm, DIAMETRO 0,60 cm, TENSÃO 110 /220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 160W, CORRENTE A CONSUMO KMH 0,16, ROTAÇÃO 1410, OBS: HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE ARAME, GARANTIA 12 MESES.	UND	5		2	2		42	32	6		2	3	94

LOTE VI - PERMANENTE - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 2														
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMIN	AMT	TOTAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

1.	BEBEDOURO DE COLUNA 02 TORNEIRAS – INOX, POTENCIA 110W, DIMENSOES 110 X 37 X 29CM (AXLXP), RESERVATORIO DE 3,5 LITROS, GARANTIA 12 MESES.	UND	5		1	2	13	3			1	25	
2.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS - CAPACIDADE DE 25 LITROS, AÇO INOX, DIMENSÕES: 1050 X 400 X 500 (ALT X LARG X PROF), SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, PESO: 35 KG, TENSÃO: 127V OU 220V, GARANTIA 12 MESES.	UND			1	1	1	20	2	1		1	27
3.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS - CAPACIDADE DE 100 LITROS, AÇO INOX, DIMENSÕES: 1300 X 700 X 650 (ALT X LARG X PROF), SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, PESO: 50 KG, TENSÃO: 127V OU 220V, GARANTIA 12 MESES.	UND				1	2	5	1				9
4.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS – INVERTER + INSTALAÇÃO COMPLETA, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	3		3	5	41	2	2	2	2		60
5.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS - CONVENCIONAL + INSTALAÇÃO COMPLETA, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	3						1				4



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

6.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - INVERTER + INSTALAÇÃO COMPLETA, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	5		1	1	5	34	18	1	2	2	2	71
7.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS - CONVENCIONAL + INSTALAÇÃO COMPLETA, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	5			1				1		2		9
8.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - INVERTER + INSTALAÇÃO COMPLETA, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	3			1		13	9	1		1	2	30
9.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - CONVENCIONAL + INSTALAÇÃO COMPLETA, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	3			1				1				5
10.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS - INVERTER + INSTALAÇÃO COMPLETA, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO	UND	2		2	1		3	2	2		1		13



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	"A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.																			
11.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS - CONVENCIONAL + INSTALAÇÃO COMPLETA, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND	2			1														4
12.	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 31.000 BTUS - INVERTER + INSTALAÇÃO COMPLETA, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO "A", DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO, GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO, VOLTAGEM 220V.	UND				1	1						2							4
13.	FREEZER TIPO HORIZONTAL - 01 PORTA, 04 RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 320 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM: BIVOLT, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: "A", DEGELO MANUAL, FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UND					1			4	5		1							11
14.	FRIGOBAR - REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 120 LITROS, COR BRANCA, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS. PÉS NIVELADORES, GAVETA PARA LEGUMES, PRATELEIRAS PARA GARRAFAS NA PORTA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220V, POSSUI CERTIFICADO INMETRO, COM MANUAIS DE INSTRUÇÕES	UND	2				1	1		2			1						2	9



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.														
15.	GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA - 20 COPOS DE ÁGUA GELADA POR HORA, COM TEMPERATURA DE 4° À 14°C, AJUSTE DE TEMPERATURA (BOTÃO TERMOSTATO EXTERNO), SERPENTINA EXTERNA, FACILITANDO A LIMPEZA DA CUBA, GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO OU AÇO INOX QUE GARANTEM MAIOR DURABILIDADE, SEPARADOR EFICIENTE: ÁGUA NATURAL E GELADA NÃO SE MISTURAM, PINGADEIRA REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E PERMITE ENCHER GARRAFAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE, GELA ATÉ 96 LITROS DE ÁGUA POR DIA MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UND	5		1	2	5		8	2	2	2			27
16.	REFRIGERADOR - 02 PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 370 LITROS, TRES PATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO, GAVETAS PARA FRUTAS, LEGUMES, PORTA LATAS, PORTA OVOS, ALIMENTAÇÃO 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", DIMENSÕES: 185 X 62 X 69 CM (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND			2				4	1	1			1	9
17.	REFRIGERADOR - 01 PORTA (DEGELO), COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 322 LITROS, TRES PATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO, GAVETAS PARA FRUTAS, LEGUMES, PORTA LATAS, PORTA OVOS, ALIMENTAÇÃO 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", DIMENSÕES: 185 X 62 X 69 CM (A X L X P), GARANTIA 12 MESES.	UND			1	1		5		2			1		10

LOTE VII - PERMANENTE - OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFIN	SEAD	SEAGRI	SEINFRA	SEAI	SESA	SAS	SECULT	SEJUV	IMAMN	AMT	TOTAL
------	-----------	-----	-------	------	--------	---------	------	------	-----	--------	-------	-------	-----	-------



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
243

1.	TENDA DE FERRO E COBERTURA - EM LONA COM CALHA, TAMANHO 4M X 4M, PIRAMIDAL FEITA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E SOLDADO ELETRONICALMENTE COM SIOLDA MIG. COBERTA COM LONA EM PVC.	UND		20		5	7	8	5	10	2	1	58
2.	MESA OFICIAL DE TENIS DE MESA (MDF) - ACABAMENTO EM PRIMER AZUL, LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, TAMANHO OFICIAL, DIMENSÕES: 152 CM X 274 CM X 76 CM (L X C X A).	UND						3	1	10			14
3.	CAMA ELASTICA NACIONAL PULA PULA - MEDINDO 3,10 X 2,0M	UND						1	1	10			12
4.	CAMA ELASTICA NACIONAL PULA PULA - MEDINDO 4,40 X 2,15M, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG, PESO TOTAL DO PRODUTO: 70 KG, ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, O QUE PERMITE O TRATAMENTO POR DENTRO E POR FORA DOS TUBOS, PROTETOR DE MOLAS, PIRULITOS REVESTIDOS COM ESPUMA E CAPA VINÍLICA E LONA COM ALTA RESISTÊNCIA.	UND					4						4
5.	MÁQUINA ELÉTRICA PARA ALGODÃO DOCE - CAPACIDADE: 180 A 240 UNIDADE/HORA; TENSÃO: 127V OU 220V BIVOLT AUTOMATICO FREQUÊNCIA 50/60 HZ; POTÊNCIA MÁXIMA: 1400W, CONSUMO MÉDIO 1050 KW/HORA; DIMENSÃO: ALTURA 390MM, LARGURA 515MM E PROFUNDIDADE 515MM PESO LIQUÍDO: 9,5 KG PESO BRUTO: 10,5 KG.	UND						3					3
6.	BARRACA ALGODÃO DOCE - SEM MÁQUINA GABINETE DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO COM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MESA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM UM FURO DE 48 CM DE DIÂMETRO. TOLDO EM XP 500 TOTALMENTE DESMONTÁVEL. CHASSI SUPER REFORÇADO. PRATELEIRA INTERNA PARA ACONDICIONAR UTENSÍLIOS DIVERSOS. FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR. OCUPA POUCO ESPAÇO NO TRANSPORTE. MEDIDAS: PROFUNDIDADE: 54 CM, LARGURA: 1,00 M, ALTURA DA BANCADA: 80 CM, ALTURA TOTAL: 2,00 M.	UND						3					3







**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- a. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- b. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;
- b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento de equipamentos e materiais, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

Determinar o horário da realização/entrega dos serviços/produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Todos os equipamentos serão montados e entregues sem nenhum custo pela contratada, exceto aparelhos de ar condicionado.

Toda a mercadoria entregue terá assistência técnica e garantia de no mínimo 01 (um) ano contados a partir da data da entrega.

#### **DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, a ser informada da lavratura do contrato.

#### **PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

- a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;
- b) No prazo de no máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

O aceite dos produtos/serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Morada Nova/CE.

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos produtos entregues.

O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados;

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

**DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 1.2. Apresentar documentação falsa;
- 1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.6. Cometer fraude fiscal;
- 1.7. Fizer declaração falsa;
- 1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

2.2. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

2.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

2.5. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



2.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Morada Nova do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa.

### A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

### B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação  
FL. 253  
Morada Nova - CE

- b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;
- b.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;
- b.3) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;
- b.4) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- b.5) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.
- b.6) **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.
- b.7) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.
- b.8) **CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO DE TÍTULOS** de todos os cartórios (de notas e protestos), da sede funcional da empresa, bem como, relação dos mesmos, expedida pelo Tribunal de Justiça de origem da empresa Proponente.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item “b.7” acima.

### C) REGULARIDADE FISCAL

- c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;
- c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.
- c.4) A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.
- c.5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão competente de cada Município da empresa proponente;

c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

**D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Particular, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, acompanhado do respectivo Contrato, este com reconhecimento de firma das assinaturas do **CONTRATADO** e do **CONTRATANTE**.

**E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

e.2) Apresentar comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses anteriores da data do recebimento dos envelopes, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionário, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços.

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento  
Pregoeiro Oficial da PMMN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**